LEI Nº 2.173/2006

"Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0008	SAÚDE PARA A COMUNIDADE			
AÇÃO	: 2.XXX	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS			
UNIDADE	: 020606	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.	: ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2006: *1*	2007: *1*	2008: *1*	2009: *1*	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: VIGILÂNCIA MANTIDA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *2.400,00*	2007: *3.000,00*	2008: *3.500,00*	2009: *4.000,00*	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a Vigilância Sanitária, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 06	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10 304 0008 2.047	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10 304 0008 2.XXX	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REC. PRÓPRIOS	
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
	TOTAL	6.400,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE - FMS	
10 122 0008 2.036	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE MUNICIPAL	
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
SUBUNIDADE 06	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10 304 0008 2.047	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	TOTAL	6.400,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 08 de março de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL